



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com



INDICAÇÃO Nº 043/18-CMC
AUTORIA: Vereador Valdecir Sapata Jordão

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, **Reiterando a Indicação nº 036/2017, do dia 17 de abril de 2017**, no sentido de que sejam tomadas providências em fazer patrolamento e encascalhamento do travessão da linha 4 para linha 5 do 3º para o 4º eixo.

JUSTIFICATIVA

O referido patrolamento e encascalhamento se faz necessário, pois a mesma é considerada estrada vicinal pelos moradores da região que preferem passar por ali do que vir pela 3º eixo.

Além de atender uma solicitação dos cidadãos daquela referida região, desafoga o transito do 3º Eixo principalmente nesta época de colheita que aumenta o fluxo de veículos de carga pelas estradas vicinais.

Portanto solicitamos resposta do Executivo nesse sentido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

Vereador Valdecir Sapata Jordão

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 05/06/18 de acordo com a Lei Municipal nº 658 de 25/03/1998.

Cerejeiras, 05 de junho de 18.

Maria Souza da Silva
Coord. Prot. Geral e Informações CMC
Portaria nº 047/18